

EMENDA MODIFICATIVA Nº 203 AO PLE Nº 33/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2024.

Modifique-se a FINALIDADE da AÇÃO 2.037 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, do PROGRAMA 1201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que passa a vigor com a seguinte redação: **“AMPLIAR E MANTER A REDE DE ACOLHIMENTO E DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES, CRIANDO UM TRABALHO CONJUNTO ENTRE O CORPO TÉCNICO DA REDE E AS FAMÍLIAS ENVOLVIDAS”**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A presente emenda tem por objetivo estabelecer na revisão do PPA os critérios necessários para a implantação da rede de proteção às crianças e aos adolescentes, nos termos da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e da Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022. É crucial que, ao lado do fortalecimento da rede de acolhimento, a de proteção às crianças e adolescentes, sejam vítimas ou testemunhas de violência. O Município do Recife é constitucionalmente competente para a proteção da infância e juventude, o que exige a estruturação.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

Gabinete da Vereadora Liana Cirne

Câmara Municipal do Recife | Rua Princesa Isabel, 410 | Gabinete 27 | Boa Vista - Recife
81 99960.1300 | lianacirne@recife.pe.leg.br | [Facebook](https://www.facebook.com/lianacirne) | [Instagram](https://www.instagram.com/lianacirne) | [LinkedIn](https://www.linkedin.com/company/lianacirne) | www.lianacirne.com.br

